

**CONTRATO N.º 28/2020**

Digitally signed by MARISA  
SALOMÉ DIAS GOMES  
Date: 2020.03.10 18:09:23 GMT

**AJUSTE DIRETO N.º 04/2020/DICP – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONCEÇÃO DA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO CONTRA O RUÍDO NA VIA PÚBLICA “VIBRAR SEM SOM”, PROMOÇÃO E GESTÃO DA PUBLICIDADE DA CAMPANHA NAS REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO DOS SUPORTES GRÁFICOS**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho [REDAZIDA], residente na freguesia [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**MARISA SALOMÉ DIAS GOMES**, natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de Gerente, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Temperatalento, Lda.**, com o capital social de €5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, pessoa coletiva número 510569080, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 04/03/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 04/2020/DICP – Serviços Especializados para a Conceção da Campanha de Sensibilização Contra o Ruído na Via Pública “VIBRAR SEM SOM”, Promoção e Gestão da Publicidade da Campanha nas Redes Sociais e Impressão dos Suportes Gráficos.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/0602039906, plano 2020/A/81, compromisso n.º 760/2020, autorizado em 03/03/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Serviços Especializados para a Conceção da Campanha de Sensibilização Contra o Ruído na Via Pública “VIBRAR SEM SOM”, Promoção e Gestão da Publicidade da Campanha nas Redes Sociais e Impressão dos Suportes Gráficos**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€13.044,80** (treze mil e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

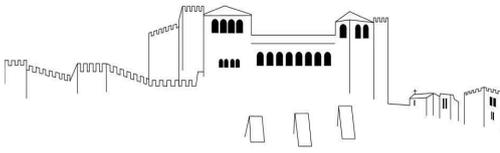
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor do Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 09 de março de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,